



EDITAL Nº 02/2025 - PROECE/AGEAD/UFMS

Processo Seletivo para Ingresso no curso de especialização em Gestão e Governança Pública

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece e da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead, no uso de suas atribuições legais e seguindo o disposto na Resolução COPP nº 537, de 29 de junho de 2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS e considerando o Edital nº 487/2024 - PROECE/AGEAD/UFMS, torna público o Resultado final consolidado das inscrições realizadas para o Curso de Especialização em Gestão e Governança Pública.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Os candidatos com inscrição DEFERIDA constam no ANEXO I.
- 1.2. Os candidatos com inscrição INDEFERIDA constam no ANEXO II.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2025

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

DAIANI DAMM TONETTO RIEDNER
Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA

EDITAL Nº 02/2025 - PROECE/AGEAD/UFMS

Candidato - nº do CPF	Situação da Inscrição
***.264.971-**	Deferida
***.284.081-**	Deferida
***.789807-**	Deferida
***.186.061-**	Deferida
***.793.961-**	Deferida
***.491.711-**	Deferida

***.858.401-**	Deferida
***.824.641-**	Deferida
***.445.911-**	Deferida
***.126.941-**	Deferida
***.992.231-**	Deferida
***.420.601-**	Deferida
***.860.141-**	Deferida
***.065.341-**	Deferida
***.921.661-**	Deferida

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

EDITAL Nº 02/2025 - PROECE/AGEAD/UFMS

Candidato - nº do CPF	Motivo do Indeferimento
***.446.901-**	Ausência de diploma ou equivalente (item 4.4, "a" do edital); Ausência de Carta de anuência (item 4.4, "h" do edital).
***.885.611-**	Ausência de Carta de anuência (item 4.4, "h" do edital).
***.770.791-**	Ausência de Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (item 4.4, "f" do edital); Ausência de Carta de anuência (item 4.4, "h" do edital).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 03/01/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Pontes Costa, Diretor(a), Substituto(a)**, em 03/01/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5362233** e o código CRC **038D3E66**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária



